

Of. 35108



		ATA
EXPEDIENTE	/2007	8114
ACEITO EM	10/12 /2007	8114
APROVADO EM	04/01 /2007	8114
REJEITADO EM	/2007	
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 505 /2007

REQUER URGÊNCIA

PROTOCOLADA SOB Nº 2267 /2007

EM 11/12 /2007

09

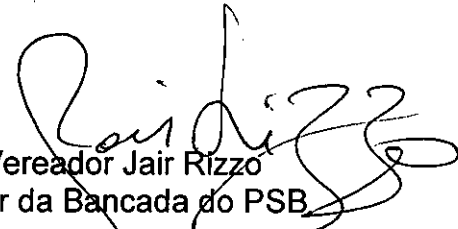
O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, para que seja enviado ofício ao Executivo Municipal solicitando que através da Secretaria Municipal de Segurança do Transporte e do Trânsito – SMSTT – sejam realizados estudos no sentido de implantar ciclofaixas em nosso município.

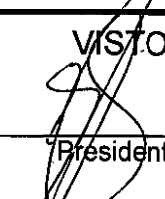
Ciclofaixa ou faixa ciclável é um espaço destinado preferencialmente à circulação de pessoas utilizando bicicleta. Esses espaços, em geral, utilizam uma faixa das vias de tráfego, geralmente no mesmo sentido de direção dos automóveis e na maioria das vezes ao lado direito em mão única.

A ciclofaixa é uma forma simples, de baixo custo e comprovadamente eficaz de se reduzir os acidentes e aumentar a segurança dos ciclistas ao compartilharem com veículos automotores o espaço que lhes pertence por direito.

Cabe salientar que, a circulação de bicicletas está prevista no Código Nacional de Trânsito em seu Art. 58 que determina o que segue: "Nas vias urbanas, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, **nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores**".

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007


Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente